

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

(revogada pela Resolução nº 144/03)

Aprova o Regimento Interno das Câmaras Temáticas.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, usando da competência que lhe confere o inciso I do art. 12 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e conforme o Decreto n.º 2327, de 23 de setembro de 1977, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a Deliberação nº 36, de 20 de junho de 2002, do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e

Considerando o disposto no art. 13 e parágrafos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e o que consta do Processo DENATRAN 08021.004535/2002-93, resolve:

REVOGADA